



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 111/2022**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1628/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 311	06.001.10.303.0014.2057.3.1.90.11.1.500.1002000	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>5.000,00</b>

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes da Anulação Total ou parcial de dotações do orçamento corrente, - através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 304	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.39.1.500.1002000	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>5.000,00</b>

ART-03 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 28 de outubro de 2022

EDERSON FIGUEIREDO  
CPF: 840.204.151-53  
Prefeito

**PREFEITURA- CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAR N.111.2022**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**  
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 111/2022**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1628/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçado, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 311	06.001.10.303.0014.2057.3.1.90.11.1.500.1002000	5.000,00
		<b>Sub-Total: 5.000,00</b>
		<b>Total Parcial Suplementado: 5.000,00</b>

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes da Anulação Total ou parcial de dotações do orçamento corrente, - através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 304	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.39.1.500.1002000	5.000,00
		<b>Sub-Total: 5.000,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido: 5.000,00</b>

ART-03 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 28 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
EDERSON FIGUEIREDO  
CPF: 840.204.151-53  
Prefeito